



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912287599, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: ESTADO DE MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 03.507.415/0023-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Endereço: R C ESQUINA COM A RUA F, S/N. CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78.050-970
Endereço Eletrônico: contratos@sema.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-7313	
Representante Legal I: ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO EXECUTIVO	RG: 6636180-2	CPF: 022.696.449-30

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO		
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE, 830 - PONTE NOVA		
Cidade: VÁRZEA GRANDE	UF: MT	CEP: 78115-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (65) 3688-1071 / 1072 / 1073	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/11/2022 até 03/11/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 239.999,85 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2007

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 23/08/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 23/08/2022, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33706917** e o código CRC **3BF51824**.